

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - N° 008/2019

O Clube Paineiras do Morumby, localizado na Av. Dr. Alberto Penteado, 605, no bairro do Morumbi, em São Paulo - SP, torna público o presente Edital de Concorrência nº 008/2019 para contratação de mão de obra para desmontagem de quadros elétricos existentes e instalação de novos quadros elétricos de Distribuição e Centros de Comando para motores (CCM) conforme diagramas unifilares fornecidos pelo Clube. O processo de contratação será regido pelo Manual de Compras do Clube Paineiras do Morumby.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA – N° 008/2019 CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY TELEFONE – (011) 3779-2070

L O C A L
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
Av. Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi
São Paulo – SP

ENTREGA DOS ENVELOPES
Envelopes nº 1 e 2 – 15h – 02 de Dezembro de 2019

ABERTURA DOS ENVELOPES

Envelope nº 1 – 15h – 02 de Dezembro de 2019 Envelope nº 2 – 15h – 13 de Dezembro de 2019

ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO SOMENTE SE FOREM SOLICITADOS PELA COMISSÃO 15h – 11 de Dezembro de 2019

O Clube Paineiras do Morumby poderá revogar esta concorrência por razões de seu interesse, não cabendo aos proponentes compensações ou indenizações seja a que título for ou reembolso de despesas realizadas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2019.

Sergio Nabhan Presidente Sebastião Luiz da Silva Filho Tesoureiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - N° 008/2019

O Clube Paineiras do Morumby, localizado na Av. Dr. Alberto Penteado, 605, no bairro do Morumbi, em São Paulo – SP torna público o Processo de Licitação para o presente Edital de Concorrência nº 008/2019, para empresa que possua experiência comprovada no segmento de Quadros Elétricos de Distribuição e Centros de Comando para Motores (CCM).

1 - Objeto: Substituição dos Quadros Elétricos de Distribuição e Centros de Comando para Motores (CCM), conforme mapeamento de pontos (anexo 4) e diagramas unifilares fornecidos em mídia (CD) no ato da visita técnica e Especificações Técnicas, instalados no Clube Paineiras do Morumby, situado na Avenida Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi – São Paulo – Cep 05678-000.

1.1 - Descrição detalhada:

- 1.1.1 Mão de obra para desmontagem dos quadros elétricos existentes.
- 1.1.2 Instalação dos novos quadros elétricos nas áreas do Clube (fornecido por empresa contratada em forma de caixa e miolo completo, componentes e / ou somente miolo), incluindo infraestruturas, cabeamento, terminais e conexões diversas necessárias para a interligação dos mesmos, inclusive acabamentos de alvenaria para os quadros que serão embutidos.
- 1.1.3 A proponente deve considerar como fornecimento, todo material necessário para instalação das caixas como: conectores, cabos, fiações, terminais, materiais de construção civil (areia, cimento) para chumbamento. Os acabamentos de emassiamento e pintura são por conta da contratante.
- 1.1.4 Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços será por conta da empresa contratada. Entenda-se como material, os insumos necessários conforme item 1.1.3 e vistoria a ser realizada na visita técnica.

1.2 - Observações gerais:

- 1.2.1 Os serviços de desinstalação dos existentes e instalação dos novos quadros elétricos serão executados somente em período noturno, ou seja, das 23h às 05h30min.
- 1.2.2 O cronograma para instalação dos quadros será elaborado de acordo com a agenda/ programação de eventos do Clube.
- 1.2.3 Todos os quadros retirados ficarão armazenados no Clube.



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Qualquer pessoa física, que se apresente na forma de "empresário individual", ou pessoa jurídica poderá participar desta Licitação, desde que apresente objeto social, cadastro de classificação nacional de atividade econômica CNAE, compatível com o objeto da presente licitação, e comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.
- 2.2 São vedadas participações de pessoas físicas, que não se apresentem na forma de "empresários individuais".
- 2.3 Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, pessoa jurídica que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:
- a) Consórcio;
- b) Sob regime, judicial ou extrajudicial, de recuperação ou de falência;
- c) Com objeto social incompatível com o objeto da presente licitação;
- d) Que tenha em seu quadro societário ou de pessoal, Diretores ou Funcionários do Clube.
- e) Que tenha em seu quadro societário dependentes de Diretores ou Funcionários do Clube.
- 2.3.1 O descumprimento destas exigências excluirá o licitante da seleção, mesmo que de conhecimento posterior à habilitação ou será causa de imediata rescisão do contrato por culpa do contratado.

3 - DO PROCESSAMENTO

- 3.1 Somente será admitida a representação de licitantes por terceiros e presença em qualquer reunião, mediante a apresentação de procuração e devidamente qualificados. Entende-se por terceiros quaisquer pessoas que não sejam os sócios da pessoa jurídica. A representação será aferida no início de cada reunião desta Concorrência.
- 3.2 Não será aceita a participação de licitante ou representante que não estiver presente desde o início dos trabalhos.
- 3.3 Apenas 01 (uma) pessoa por licitante poderá participar em cada reunião desta licitação.
- 3.4 Os envelopes de Habilitação (Envelope nº 1), de Proposta Comercial (Envelope nº 2) e de eventual Documentação Complementar serão entregues nas datas especificadas, **SEPARADOS**, **LACRADOS**, **COM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E A QUE SE REFEREM**, conforme escritos abaixo indicados.

Pág. 4/34



ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENTE CNPJ: ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENTE CNPJ:

- 3.4.1 Ressalvada a necessidade de apresentação de Documentos Complementares, avaliados a critério do Clube, a ausência de qualquer dos Envelopes nº 1 e/ou 2 será causa de exclusão sumária do procedimento licitatório.
- 3.4.2 Os documentos, a que se referem o presente Edital, somente serão recebidos nas datas especificadas no preâmbulo deste.
- 3.5 O Clube lavrará atas de cada reunião realizada, que serão assinadas pelos representantes dos licitantes presentes, pelos membros da Comissão e demais representantes do Clube, inclusive Associados, se presentes.
- 3.6 A reunião de recebimento dos Envelopes nº 1 e 2 será realizada com o seguinte procedimento:
- a) Identificação dos licitantes.
- b) Recebimento dos Envelopes nº 2 (Proposta Comercial), que serão lacrados e rubricados pelos licitantes e membros da Comissão e juntados à documentação do procedimento licitatório.
- c) Recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação), que serão abertos e rubricados pelos licitantes e membros da Comissão.
- 3.7 O Clube analisará os documentos de Habilitação de cada licitante e informará eventual necessidade de complementação ou de esclarecimentos sobre a documentação já apresentada, até o dia 11 de Dezembro de 2019.
- 3.8 Os Documentos Complementares e/ou Esclarecimentos, eventualmente solicitados, serão recebidos na data estipulada no preâmbulo deste Edital, em reunião com participação dos licitantes ou representantes, após suas regulares identificações.
- 3.8.1 Os licitantes sem a obrigação de complementar ou esclarecer documentos não estão compelidos a participar da reunião referida no item 3.8 supra, no entanto, não poderão, posteriormente, se opor a nenhum documento recebido, esclarecimento acatado ou decisão tomada nessa reunião, seja a que título for.
- 3.9 De posse dos Documentos Complementares e/ou Esclarecimentos, os pareceres relativos à documentação de Habilitação de cada um dos licitantes será repassado à Diretoria Executiva do Clube para decisão.



- 3.9.1 A entrega de todos os documentos atinentes à habilitação não implica em direito do licitante à habilitação. Serão considerados HABILITADOS os licitantes que, exclusivamente, a critério do Clube, forem mais convenientes às suas necessidades e interesses (do Clube e dos Associados), não lhe apresentarem riscos e tenham melhor experiência/capacidade técnica para executar o objeto licitado.
- 3.10 A reunião de abertura dos Envelopes nº 2 será realizada sob o seguinte procedimento:
- a) Identificação dos licitantes.
- b) Anunciação dos licitantes HABILITADOS pelo Clube.
- c) Rompimento do lacre dos Envelopes nº 2.
- d) Devolução dos Envelopes nº 2 aos licitantes inabilitados que estarão, automaticamente, excluídos do presente procedimento licitatório.
- e) Abertura dos Envelopes nº 2 dos licitantes HABILITADOS, cujas propostas e seus conteúdos serão rubricados pelos licitantes e membros da Comissão.
- 3.10.1 Os motivos da inabilitação serão informados, de maneira reservada, somente ao próprio licitante interessado, salvo autorização expressa deste, que constará da ata da reunião
- 3.10.2 Todos os documentos dos licitantes inabilitados, assim como, também os dos habilitados e não vencedores da licitação, serão devolvidos após o encerramento do certame, mediante solicitação escrita, condicionada à manutenção de cópia correspondente no processo licitatório.
- 3.10.3 Na hipótese de serem considerados inabilitados todos os licitantes, a exclusivo critério do Clube, poderá ser concedido novo prazo para que os participantes saneiem todas as suas irregularidades, oportunidade em que os Envelopes nº 2 PROPOSTA COMERCIAL permanecerão lacrados e contarão com suas validades, automaticamente, prorrogadas, até a nova data de suas aberturas a ser definida pela Comissão licitante. Nessa hipótese não haverá a fase para os licitantes Complementarem e/ou Esclarecerem Documentação.
- 3.11 Uma vez considerado HABILITADO, não cabe ao licitante desistir da proposta feita, salvo por motivo fundamentado, expresso formalmente, que seja decorrente de fato superveniente e aceito como tal pela Diretoria Executiva do Clube.
- 3.12 Abertos os Envelopes nº 2 PROPOSTA COMERCIAL, não será desclassificado licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

Pág. 6/34



3.13 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior do Clube, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligências para esclarecimentos ou para complementar a instrução do processo licitatório.

4 - DA HABILITAÇÃO - Envelope nº 1

- 4.1 A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para aferição pelos presentes, no ato da entrega, cuja necessidade de conferência deverá ser informada verbalmente pelo licitante à Comissão de Licitação.
- 4.1.1 Os documentos devem se ordenar pela sequência descrita no item 4.2., estarem encadernados e com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante do licitante presente na reunião.
- 4.1.2 A entrega do Envelope nº 1 ocorrerá mediante protocolo e referência em Ata da reunião da quantidade de folhas entregues.
- 4.1.3 Cada conjunto de documentos entregue pelos licitantes por ocasião da habilitação (Envelope nº1) e documentos complementares, deverá ter todas suas folhas rubricadas por todos os presentes na reunião.

4.2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cadastro da empresa, contendo: Razão Social da empresa; nº do CNPJ/MF; nº da Inscrição Estadual (ou informação de isento); nº do Cadastro de Contribuinte Municipal (ou informação de isento); nome dos atuais representantes legais da empresa e suas qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do RG, nº do CPF/MF e endereço);
- b) Estatuto Social, Contrato Social ou outro documento de constituição e estruturação da empresa, atualizado, com objeto societário, com indicação de seus atuais representantes legais ou prova de eleição de seus atuais administradores, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato construtivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com código da atividade econômica compatível com o objeto da Concorrência;





- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;
- f.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;
- f.2) Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual, da sede ou do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Concorrência, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;
- f.3) Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Municipal, da sede ou do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Concorrência, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;
- f.3.1) A comprovação da regularidade com a Fazenda Municipal é relativa a todos os tributos sob responsabilidade municipal. O licitante deverá apresentar a comprovação de tributos mobiliários e imobiliários, caso a Municipalidade assim divida a comprovação / apresentação de certidão.
- f.3.2) Se o licitante não for cadastrado e não for possível a emissão de prova de regularidade mobiliária ou imobiliária perante a Fazenda Municipal, apresentar Certidão do órgão municipal que contenha esta informação ou declaração firmada pelo Empresário Individual ou pelo Sócio Administrador ou Titular, sob as penas da lei, que ateste a informação, com as devidas justificativas.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com emissão até trinta (30) dias retroativos à data de publicação deste Edital.
- i) Apresentação da Ficha Cadastral Simplificada emitida pela no sítio da Junta Comercial, onde mostrará o enquadramento da proponente.
- j) Procuração do Representante Legal com poderes para representação e com registro em tabelião de notas com firma reconhecida.
- k) Atinente à empresa licitante, declaração de seu representante legal, com data posterior à publicação do presente Edital, informando a existência de:
- k.1) Protestos: Informar o Cartório de Protesto, valor protestado, título protestado, favorecido, apresentante, outras informações pertinentes.

Pág. 8/34



- k.2) Ações Cíveis, em geral, de competência da Justiça Estadual: Informar o nº do processo, foro em trâmite, partes, objeto, valor da causa, eventuais decisões de mérito.
- k.3) Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais: Informar o nº do processo, foro em trâmite, partes, objeto, valor da causa, eventuais decisões de mérito.
- k.4) Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais, de competência da Justiça Estadual: Informar o nº do processo, foro em trâmite, partes, objeto, valor da causa, eventuais decisões de mérito.
- k.5) Ações de competência da Justiça Federal (ações e execuções cíveis, fiscais, inclusive criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos em casos de crimes ambientais): Informar o nº do processo, foro em trâmite, partes, objeto, valor da causa, eventuais decisões de mérito.
- k.6) Ações de competência da Justiça do Trabalho: Informar o nº do processo, foro em trâmite, partes, objeto, valor da causa, eventuais decisões de mérito.
- k.7) O licitante, a seu exclusivo critério, poderá entregar certidões emitidas pelo Poder Judiciário que contenham a mesma abrangência de informações dos itens desta alínea "k". As certidões estão descritas no item 7.1 deste Edital.
- I) Declaração de representante legal da empresa licitante, informando:
- I.1) Atendimento aos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.
- I.2) Responsabilizar-se pela fidelidade das informações e documentação apresentadas;
- I.3) Não empregar e não empregará mão de obra infantil, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- I.4) Total e irretratável conhecimento e concordância com os termos e condições estipuladas neste Edital;
- I.5) Reconhecer a total viabilidade e o cumprimento integral e pontual de todas as exigências e condições propostas, comprometendo-se a disponibilizar equipe(s) distinta(s) e todos recursos necessários para atender ao objeto da presente concorrência;
- 4.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto desta Concorrência, da mesma natureza e porte. O comprovante deverá ser apresentado com desempenho anterior, ou em curso, em originais ou em cópias autenticadas, fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com indicação explícita do local, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos, similares aos do objeto desta Concorrência e que atestem a

Pág. 9/34



experiência no exercício da atividade descrita no objeto deste Edital, com emissão até **12 (doze) meses** retroativos à data de publicação deste Edital.

- **a.1)** Entende-se por mesma natureza e porte, atestado (s) de serviços similares ao objeto desta Concorrência que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes no mínimo a 50% (cinquenta por cento) do objeto desta Concorrência. A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados/Contratos quanto dispuser a empresa.
- b) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e no caso de responsável técnico, certidão de responsabilidade técnica perante o CREA. Certidões estas em plena validade.
- c) Prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados no item anterior com a proponente, cuja responsabilização pelos serviços objeto da presente Concorrência exigem, para um deles, a formação para atuação na área de engenharia mecânica, e para o outro, a formação para atuação na área de engenharia elétrica, podendo ser feita através de um dos seguintes documentos:
- c.1) Ficha de registro do empregado RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- c.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, devidamente registrada, em nome do profissional; ou
- c.3) Contrato Social ou último aditivo, se houver, ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- d) Original do "Atestado de Realização de Visita Técnica"- Anexo 01, fornecido pelo Clube, devidamente assinado e datado A visita técnica, para conhecimento das condições técnicas do local é obrigatória e deverá ser realizada **no dia 27 de Novembro de 2019** das 9:00 às 13:00h.
- d.1) A visita técnica deverá ser realizada por Engenheiro Elétrico com registro no CREA SP em plena validade, a credencial será exigida na vistoria técnica. Este profissional poderá ser funcionário pertencente ao quadro de empregados da empresa, ou pertencente ao quadro societário.
- d.2) Nesta vistoria técnica o Engenheiro Elétrico poderá tirar todas as dúvidas necessárias para a composição de seu melhor preço e ao final será emitido o Atestado de Visita Técnica Anexo 01.
- e) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Clube aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- f) Original do "Termo de Confidencialidade" devidamente preenchido e assinado pelo fornecedor Anexo 02.

Pág. 10/34



- g) Original do "Termo de Compromisso" devidamente preenchido e assinado pelo fornecedor Anexo 03.
- 4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente Licitação, ou os apresentarem com irregularidades ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão sumariamente inabilitados, não se admitindo complementação posterior, ressalvado o disposto no item 3.4.1, deste Edital.
- 4.5 Não serão aceitos documentos rasurados, danificados e que não estejam escritos em língua portuguesa. Eventuais documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções, por tradutor juramentado.
- 4.6 A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - Envelope nº 2

- 5.1 A proposta contida no Envelope n° 02 será apresentada, obrigatoriamente:
- a) Impressa em folhas devidamente encadernadas, em papel timbrado nominal ao Clube Paineiras do Morumby, redigida de forma clara e objetiva, sem emenda, acréscimo ou rasura, devidamente datada, assinada pelo representante legal do licitante, ou terceiro com poderes específicos comprovados, e com rubrica em todas suas folhas.
- b) Fazer referência ao número da Licitação e seu objeto.
- c) Com a razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual Municipal da empresa proponente, números de telefone e e-mail, o endereço de sua sede e de eventual filial que executará o objeto licitado, além do(s) nome(s) e qualificação(ões) completa(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou de quem a represente para firmar contratos.
- d) Endereço completo da sede: (Rua ou Avenida, n.º, Bairro, Cidade e Estado, CEP).
- e) Telefone, e-mail do responsável.
- f) Objeto da proposta.
- 5.2 A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter:
- a) Valores Unitários, incluindo todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta concorrência;
- b) Valor Total dos Serviços: Atribuir valor para cada item mencionado no objeto deste Edital, totalizandoos ao final;

Pág. 11/34



- c) Os preços propostos, expresso em moeda nacional, deverá ser consignado em algarismos e por extenso. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o Clube Paineiras do Morumby. Na hipótese de divergência entre o valor indicado numericamente e por extenso, será considerado correto o valor expresso por extenso;
- d) Nos preços, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a materiais, equipamentos, mão de obra, tributos em geral (especificados), encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, transporte (frete) e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo quanto necessário à completa execução do objeto, considerando-se como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;
- e) Condições de Pagamento: Será descontado 10% (dez por cento) de cada pagamento realizado, a título de retenção, e os valores descontados serão pagos integralmente 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto contratado;
- f) Prazo para mobilização de equipe e início dos serviços após assinatura do contrato e ordem de início dos trabalhos a ser emitida pelo Clube Paineiras do Morumby;
- f.1) O cronograma de execução será definido pelo Clube, após a assinatura do contrato e conclusão da montagem dos quadros, que é objeto de outra licitação;
- g) Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da conclusão de todas as instalações (formalização da entrega).

Observações:

- 1) Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste Edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas, ou com os termos do Estatuto Social e do Manual de Compras, ambos do Clube Paineiras do Morumby.
- 2) O licitante a ser contratado somente poderá contar com mão de obra contratada sob o regime previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com carteira e contratos de trabalho assinados, entregando cópia ao Clube Paineiras do Morumby de todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade da contratação e cumprimento da legislação trabalhista e fiscal incidentes.
- 3) O licitante contratado será remunerado conforme condições de pagamento determinadas neste Edital e no contrato a ser firmado.
- 4) O licitante contratado assume a responsabilidade exclusiva por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários e terceiros sob sua responsabilidade no desempenho de suas funções.

Pág. 12/34



- 5) A responsabilidade pelo inadimplemento das obrigações do licitante vencedor contratado, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, não se transfere ao Clube Paineiras do Morumby, tampouco onera o objeto desta Licitação. Se, por qualquer motivo ou forma, o Clube Paineiras do Morumby for responsabilizado por terceiros em tais encargos, a empresa licitante contratada ressarcirá integralmente o Clube, sem prejuízo de eventual compensação de pagamentos, se o caso.
- 6) São também de responsabilidade do licitante vencedor contratado todas e quaisquer despesas que realizar para a execução do objeto desta Licitação.
- 7) O licitante contratado será o único responsável pelos danos e prejuízos causados na execução do objeto desta Licitação, independente da natureza do dano. Se, por qualquer motivo ou forma, o Clube Paineiras do Morumby for responsabilizado por terceiros em tais encargos, a empresa licitante contratada ressarcirá integralmente o Clube, sem prejuízo de eventual compensação de pagamentos, se o caso.
- 8) O Clube Paineiras do Morumby não aceitará, sob pena de extinção automática de contrato:
- a) a transferência de responsabilidade da empresa contratada para outras entidades, quaisquer que sejam, independentemente de sua natureza;
- b) a subcontratação parcial ou total do objeto desta Licitação;
- c) a cessão do contrato da presente licitação pela empresa vencedora a terceiros.
- 9) O licitante vencedor contratado obriga-se a operar com sistema de emissão de Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais em vigor.
- 10) O licitante contratado deverá utilizar exclusivamente equipamentos de sua propriedade ou responsabilidade, ficando integralmente responsável pela segurança e manutenção desses equipamentos, restando o Clube Paineiras do Morumby totalmente isento de eventuais despesas decorrentes de reparos ou conservação ou danos, independente da autoria, a estes relacionadas.
- 11) O licitante contratado responsabiliza-se, exclusivamente, por todo o material, produtos, exames e avaliações a serem realizados. A responsabilidade estende-se também quanto aos registros nos órgãos regulamentadores, não cabendo nenhuma responsabilidade ou ônus ao Clube Paineiras do Morumby. A responsabilização deverá ser considerada para quaisquer danos que a execução do contrato a ser firmado cause.
- 12) O licitante deverá, também, considerar os seguintes fatores na elaboração de sua proposta comercial:

Pág. 13/34



- Fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- Proporcionar as condições necessárias para que haja plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e com terceiros. Para tanto, a empresa contratada cumprirá, o estabelecido na legislação atinente à segurança e higiene no trabalho;
- Adotar todas as medidas de segurança necessárias à preservação dos bens do Clube e de terceiros, correndo por sua conta e risco eventuais danos que vierem a ser causados pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- Manter os funcionários identificados com crachá durante a execução de serviços nas dependências do Clube.

6 - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão avaliadas por representantes do Clube Paineiras do Morumby que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste para equalização de escopo, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 6.2 Será considerado vencedor o licitante que, exclusivamente a critério da análise do Clube, ofertar proposta com o conjunto técnico/econômico que lhe for mais vantajoso e conveniente às suas necessidades e interesses, assim como de seus Associados, quanto ao objeto licitado, considerando-se o menor risco e a melhor experiência/capacidade técnica para executar o objeto, nos termos das especificações do presente Edital.
- 6.2.1 Não haverá adicional no preço contratado por falta, falha ou omissão eventualmente verificadas nas propostas apresentadas pelos licitantes, tampouco serão elas desconsideradas por tais motivações.
- 6.2.2 Ocorrendo empate comercial/técnico, o Clube Paineiras do Morumby solicitará que os licitantes apresentem seus valores revistos em até 05 (cinco) dias.
- 6.3 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, tampouco ofertas de produtos e vantagens moralmente inadmissíveis ou notoriamente de impossível cumprimento e não serão aceitas reivindicações pleiteando alterações na proposta comercial por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração destas, por razões semelhantes.
- 6.4. Será selecionada a Empresa que atender a todos os requisitos de Habilitação, Técnico e Financeiro e apresentar a maior nota final global para validação da Proposta Técnica e Negociação dos Termos e Condições Contratuais. Na eventualidade do não atendimento Técnico ou Aceite dos Termos Contratuais

Pág. 14/34



pela Empresa com maior nota global, será chamado o Proponente com a segunda maior nota e assim sucessivamente.

- 6.5 Não haverá adicional no preço contratado por falta, falha ou omissão eventualmente verificadas nas propostas apresentadas pelos licitantes, tampouco serão elas desconsideradas por tais motivações.
- 6.6 Ocorrendo empate comercial/técnico, o Clube Paineiras do Morumby solicitará que os licitantes apresentem seus valores revistos em até 05 (cinco) dias.
- 6.7 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, tampouco ofertas de produtos e vantagens moralmente inadmissíveis ou notoriamente de impossível cumprimento.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Deixarem de atender às exigências deste Edital.
- b) Apresentarem proposta apenas como alternativa.
- c) Fizerem ressalvas às condições apresentadas neste Edital.
- 6.9 Finalizado o Processo Licitatório, com o parecer final, os autos serão encaminhados à Diretoria Executiva com a indicação do licitante com melhor classificação para a homologação ou não do resultado e a adjudicação e anunciação do vencedor, juntamente com as propostas e seus Anexos.
- 6.10 Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério exclusivo do Clube, poderá ser fixado aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7 - DO CONTRATO

- 7.1 O licitante anunciado como vencedor na presente licitação será convocado para assinar o contrato com o Clube Paineiras do Morumby, tendo como objeto o constante nesta licitação, assim como as condições estabelecidas neste Edital. Para tanto, este licitante vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo de até 15 (quinze) dias seguintes à convocação, para análise e avaliação do Clube, sob pena de perder o direito à contratação:
- a) Certidões de Protesto, de todos os cartórios da comarca da sede do licitante e também e de eventual filial que executará o objeto licitado.
- b) Certidões de Distribuições Cíveis, Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais da Comarca da sede da empresa e também e de eventual filial que executará o objeto licitado.

Pág. 15/34



- c) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, relativos a crimes ambientais, competente na sede da empresa e do domicílio das pessoas físicas.
- d) Certidão de Distribuição da Justiça do Trabalho, competente na sede do licitante e de eventual filial que executará o objeto licitado.
- 7.1.1 Caso o licitante tenha optado pela apresentação de Certidões na fase de Habilitação, conforme alínea "k.7" do item 4.2, o licitante convocado ficará desobrigado de reapresentar as Certidões já entregues anteriormente (Habilitação).
- 7.2 As certidões citadas no item 7.1 supra devem ter emissão após a data de publicação deste Edital e serem apresentadas em original, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para ser aferida a autenticidade por membro da Comissão.
- 7.3 A existência de informações divergentes entre as certidões citadas no item 7.1 e nas declarações descritas no item 4.2. alínea "k" deste Edital, ou mesmo a não apresentação de qualquer documento, serão causa de desclassificação e perda da condição de vencedor da presente Licitação, a critério da Diretoria do Clube Paineiras do Morumby.
- 7.3.2 O Clube avaliará o conteúdo das Certidões e, não se constatando qualquer risco à execução do objeto desta Licitação ou aos interesses do Clube e de seus Associados, mediante seu exclusivo critério, convocará o licitante vencedor para assinatura do respectivo contrato; caso contrário, dará por desclassificado o vencedor e com este não será firmado o contrato.
- 7.4 O licitante vencedor deverá acatar o contrato apresentado pelo Clube, podendo solicitar adequações caso qualquer disposição contrarie ao disposto neste Edital, inclusive quando os contratos de adesão não forem aceitos pelo Clube.

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 A participação nesta Licitação implica na irrestrita e total aceitação dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 8.2 Correrão por conta do licitante, todas as despesas relacionadas com a preparação e apresentação de sua documentação e proposta, não cabendo qualquer reembolso ou indenização, seja a que título for, no caso de inabilitação jurídica, desqualificação técnica, não contemplação de sua proposta comercial como ganhadora ou cancelamento do presente Edital, independentemente da fase em que este fato vier ocorrer.
- 8.3 O Clube Paineiras do Morumby se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente Licitação, não cabendo às empresas participantes o direito a indenização ou a reembolso de despesas incorridas, sob nenhum título.

Pág. 16/34



- 8.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, acarretará em multa correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras cominações legais.
- 8.5 O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito a critério exclusivo do Clube Paineiras do Morumby.
- 8.6 Fica facultado ao Clube Paineiras do Morumby, se o licitante convocado não assinar o contrato, ou deixar de cumprir com as demais obrigações, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições contidas nas propostas apresentadas.
- 8.7 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão ou, conforme o caso, pela Diretoria Executiva do Clube após parecer da Comissão.
- 8.8 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos por escrito, enviados ao e-mail licitacao@clubepaineiras.com.br em atenção da Comissão de Licitação até as 17h do dia 27 de Novembro de 2019. As respostas, sem identificação do questionador, serão publicadas no site do Clube Paineiras do Morumby (http://www.clubepaineiras.org.br), em local específico e para conhecimento de todos os concorrentes. O Clube não responderá a solicitações que possam caracterizar uma análise prévia de qualquer documento ou fator que antecipe a decisão sobre habilitação ou escolha do vencedor da presente licitação.
- 8.9 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, se o Clube Paineiras do Morumby tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que isso gere direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.10 A participação ou a habilitação de apenas um (01) licitante não implicará na declaração automática de que é vencedor do presente procedimento licitatório.
- 8.11 Não haverá recursos contra as decisões da Comissão ou da Diretoria Executiva do Clube Paineiras do Morumby.
- 8.12 Todo o processo licitatório, atinente a este edital, terá suas folhas numeradas e rubricadas por membro da Comissão, a partir da capa, que receberá o nº 01, sendo vedada a retirada de qualquer folha ou documento, à exceção da hipótese do item 3.10.2.
- 8.13 É competente o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Licitação.

Pág. 17/34



9 - ANEXOS

- Anexo 01 Atestado de visita técnica;
- Anexo 02 Termo de confidencialidade;
- Anexo 03 Termo de compromisso;
- Anexo 04 Mapeamento dos pontos

São Paulo, 18 de Novembro de 2019.

Sergio Nabhan Presidente Sebastião Luiz da Silva Filho Tesoureiro



ANEXO 01 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
NOME DO ENG.º ELÉTRICO:	
RG:	
CREA N.º:	
Realizou visita técnica nas dependências do Clube Paineir objeto do Edital de Concorrência nº 008/2019 e anexo funcionários do Clube abaixo relacionados:	
Nome:	Depto.:
Nome:	Depto. :

Pág. 19/34



ANEXO 02 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

EMPRESA:

outros de la companya
empresa acima identificada reconhece que tomou conhecimento de informações privadas do CLUBE
AINEIRAS DO MORUMBY, que devem ser conceituadas como CONFIDENCIAIS. Estas informações
evem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros
ão autorizados ou empregados de sua Empresa que não participem do processo de elaboração da
roposta Técnica e/ou Comercial solicitada, sem a expressa e escrita autorização do representante legal
o CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY.

DATA:de	de 2019.
São Paulo, de 2019	
	CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
Nome completo do representante lega	Nome:
	Cargo:
	R.E:

Nota: Este documento devidamente preenchido e assinado deverá ser parte integrante do envelope n.º 01 - Habilitação

ANEXO 03 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo	presente,	а	empresa
CNPJ		compromete-se, em ca	[,] iso de contratação, a
cumprir os term	os abaixo, referentes aos aspecto	s de segurança do traball	no e meio ambiente e
regulamento inte	erno do Clube Paineiras do Morun	nby:	
Documentação			
Para acesso dos	empregados da CONTRATADA às o	dependências do Clube Pain	eiras do Morumby
serão exigidos:			

- Cópia do Registro do Empregado devidamente preenchido e atualizado e cópia da carteira de identidade;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Cópia da Ficha de EPI;
- Ordem de Serviço;
- Cópia de Certificados de Treinamentos Específicos
- Cópia da CTPS e outros pertinentes a cada atividade;
- Apresentação da carteira de identidade na portaria.

Obs.: Caso a empresa não trabalhe em regime CLT, apresentar a documentação referente ao contrato de trabalho / prestação de serviço de seus empregados.

Na falta qualquer um dos documentos acima listados, a entrada no Clube não será permitida e a Contratada será responsabilizada por eventuais atrasos nos serviços pela ausência de funcionários, podendo levar ao cancelamento do Pedido de Compra e/ou Contrato correspondente.

Pág. 21/34



Trabalho de menores

Conforme estipula a CLT, é proibido o trabalho de menores de idade no quadro da CONTRATADA.

Crachá

Todos são obrigados a portarem o crachá de identificação em local visível, à altura do peito, bem como apresentá-lo diariamente nas entradas e saídas nas portarias.

Segurança e Meio Ambiente

Todos os contratos deverão cumprir e respeitar integralmente as instruções contidas nos procedimentos internos do Clube Paineiras do Morumby, nas leis e normas aplicáveis as suas atividades, atendendo os requisitos abaixo:

- Cumprimento das instruções da NR-5- Ministério do Trabalho;
- Cumprimento dos horários estabelecidos;
- Cópia do PPRA e PCMSO para as empresas que ultrapassem trinta dias de trabalho;
- Orientar o funcionário novato para não iniciar qualquer atividade sem conhecimento prévio do Clube Paineiras do Morumby;
- Orientar o funcionário para destinar de forma adequada todos os resíduos gerados e/ou coletados nos coletores identificados;
- Orientar os funcionários para que, em caso de dúvida, consultem antes de executar qualquer atividade:
- Orientar cada funcionário para seguir as instruções ministradas pelo Clube Paineiras do Morumby.

Trabalho em Fins de Semana

O setor de segurança do trabalho deverá ser informado, através de comunicação interna dos funcionários da CONTRATADA, a respeito de trabalho nos finais de semana. Não será permitida a entrada no Clube sem prévia comunicação, de pelo menos 01 dia de antecedência.

Centro Médico

Em caso de indisposição física ou acidente de trabalho, após a averiguação do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da CONTRATANTE, o paciente será encaminhado para o respectivo convênio médico, cabendo a CONTRATADA providenciar toda a documentação de locomoção e atendimento médico que se fizer necessário.





Proibições Gerais

Fica vedada qualquer forma de subcontratação, terceirização ou cessão parcial da prestação de serviços ou fornecimento de materiais do objeto em questão desta Concorrência, exceto quando o Clube Paineiras conceder, por escrito, autorização. É vedada a negociação dos títulos de crédito decorrentes do presente instrumento, inclusive com terceiros bancos, "factorings" ou outros, assim como a emissão de letras de câmbio, desconto de duplicatas ou qualquer outro procedimento similar, inclusive boletos bancários, sem a expressa autorização da cliente.

São Paulo,	de	2019.	
RAZÃO SOCIAL D	O LICITANTE	:	CLUBE PAINEIRAS DO
Nome completo de	o representar	nte legal	Nome:
			Cargo:
			R.E:

Nota: Este documento devidamente preenchido e assinado deverá ser parte integrante do envelope n.º 01 – Habilitação



	ANEXO 05 –		
QD Nº	LOCALIZAÇÃO/UTLIZAÇÃO	DESVIO/ OBSERVAÇÕES	
01	QDGF-CCM – Caldeira social	Quadro novo, conforme projeto, caixa autoportante de sobrepor. MONTAR UM CCM UNIFICANDO N° 1/1 1/2 1/3 COMANDOS DE MOTORES DE BOMBAS. SENDO: 2 MOTORES SENDO 2 DE 10 CV BOMBA DE RECALQUE - MONTAR COMANDO CHAVE	
		ESTRELA TRIÂNGULO SOFT STARTER COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 E MOTOR 2. PARTIDA: AUT. E MAN. RELE DE NILVEL SUPERIOR, NIVEL INFERIOR COM SISTEMA DE ALARME SONORO PARA NIVEL BAIXO.	
		ACRESCENTAR MAIS UM COMANDO INDIVIDUAL PARA UM MOTOR DE 10CV RESERVA: CHAVE ESTRELA TRIÂNGULO SOFIT STARTER PARTIDA: AUT. E MAN. RELE DE NILVEL SUPERIOR, NIVEL INFERIOR COM SISTEMA DE ALARME SONORO PARA NIVEL BAIXO.	
		3 MOTORES 05 CV BOMBA DE ABASTECIMENTO DAS CALDEIRAS - COMANDO INDIVIDUAL CHAVE ESTRELA TRIÂNGULO COM CHAVE SELETORA PARTIDA: AUT. E MAN. RELE DE NILVEL SUPERIOR, NIVEL INFERIOR COM SISTEMA DE ALARME SONORO PARA NIVEL BAIXO.	
		2 MOTORES DE 3 CV FILTRO DA PISCINA DA SAUNA FEMININA - COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 MOTOR 2 PARTIDAS DIRETA OPÇÃO AUT. MAN.	
		2 MOTORES DE 3 CV HIDRO MASSAGEM SAUNA FEMININA - COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 E MOTOR 2 PARTIDAS DIRETA OPÇÃO AUT. MAN.	
		2 MOTORES DE 3 CV REGAM AS QUADRA DE TÊNIS - COMANDOS INDIVIDUAIS PARTIDA DIRETA CHAVE SELETORA OPÇÃO AUT. E MAN.	
		2 MOTOR DE 3 CV CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE - COMANDO INDIVIDUAL PARTIDA DIRETA CHAVE SELETORA OPÇÃO AUT. E MAN.	
02	QDFL – Casa máquinas piscina social	Quadro novo conforme projeto, caixa autoportante de sobrepor.	
03	QDFL – Caldeira social	Unificar no quadro nº 1	

Pág. 24/34



04

QDGF - CCM - CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA SOCIAL PAINEL CCM (sobrepor)

TENSÃO 220 Ø3

Obs.: Cada comando com DG de proteção para cada motor. Chave geral 300A

Criar mais uma chave no barramento de 150A para alimentar o QDF nº 2

Motores:

Motor do sistema quebra ondas -COMANDO COM CHAVE **SELETORA PARA MOTOR 1** MOTOR 2 OPÇÃO AUT. E MAN. Partida simples com relé térmico

Bomba 1 - 3 CV Bomba 2 - 3 CV

Motor da piscina Kids -Partida simples direta com relé térmico COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 MOTOR 2 OPÇÃO AUT. E MAN.

Bomba 1 - 3 CV Bomba 2 - 3 CV Bomba 3 – 3 CV (reserva)

MONTAR UM COMANDO INDIVIDUAL PARA O 3° MOTOR COMANDO COM CHAVE SELETORA, PARTIDA DIRETA, COM OPÇÃO AUT. E MAN.

das piscinas -COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 E

Partida soft starter

Motor recirculação do aquecimento MOTOR 2 COM A OPÇÃO AUT. E MAN.

MONTAR UM COMANDO INDIVIDUAL PARA O 3° MOTOR COMANDO COM CHAVE SELETORA COM A OPÇÃO AUT. E MAN.

Partida soft starter

Motor bomba de filtragem -COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 E MOTOR 2 COM A OPÇÃO AUT. E MAN.

Partida soft starter

Motor bomba de filtragem -COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 E MOTOR 2 COM A OPÇÃO AUT. E MAN.

Partida soft starter

Bomba 1 - 7,5 CV Bomba 2 - 7,5 CV

Bomba 3 – 7,5 CV (reserva)

Bomba 1 – 30,0 CV Bomba 2 - 30,0 CV

Bomba 1 - 20,0 CV Bomba 2 - 20,0 CV



05	QDGF – Piscina olímpica	Quadro novo conforme projeto, caixa autoportante de sobrepor.
06	QDFL – Piscina olímpica	Quadro novo conforme projeto, caixa autoportante de sobrepor.
07	CCM – Piscina Olímpica	PAINEL CCM (sobrepor) TENSÃO 220 Ø3 Obs.: Cada comando com DG de proteção para cada motor.
	Motores: Motor do sistema quebra ondas Partida simples com relé térmica COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 MOTOR 2 OPÇÃO AUT. E MAN. Motor bomba de filtragem Partida soft starter térmico COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 1 E	Bomba 1 – 3 CV Bomba 2 – 3 CV Bomba 1 – 20,0 CV Bomba 2 – 20,0 CV Bomba 3 – 10,0 CV (reserva)
	MOTOR 2, OPÇÃO AUT. E MAN. COMANDO INDIVIDUAL, Partida soft starter, COMANDO COM CHAVE SELETORA PARA MOTOR 3, OPÇÃO AUT. E MAN. Motor ALIMENTAÇÃO DAS CALDEIRAS Partida soft starter COMANDOS INDIVIDUAIS COM OPÇÃO AUT. E MAN.	Bomba 1 – 5,0 CV Bomba 2 – 5,0 CV Bomba 3 – 5,0 CV Bomba 1 – 3 CV Bomba 2 – 3 CV
	Motor bomba de circulação água quente Partida simples com relé térmico COMANDOS INDIVIDUAIS COM OPÇÃO AUT. E MAN. Motor dos exaustores Partida simples com relé térmica COMANDO COM CHAVE SETORA PARA EXAUSTOR 1 E EXAUSTOR 2 COM A OPÇÃO AUT. E MAN. O 3° EXAUTOR RESERVA: MONTAR UM COMANDO	Exaustor 1 – 3 CV Exaustor 2 – 3 CV Exaustor 3 3 CV (RESERVA)
	INDIVIDUAL COM PARTIDA DIRETA, CHAVE SELETORA COM OPÇÃO AUT. E MAN.	
08	QDGF – Arquibancadas quadras 1, 2, 3 e 4	Quadro novo conforme projeto, caixa autoportante de sobrepor.



09	QCL – Comando de luz quadras 1 e 2	Quadro novo conforme projeto, caixa autoportante de sobrepor.
10	QL – Eventos do Salão Nobre	Quadro novo conforme croqui, caixa autoportante de sobrepor. Substituir Chave de transferência de 630A por 400A. OBS: Deixar espaço de no mínimo 40cm nas laterais internas do quadro.
11	QTM – Quadro de Transferência Manual Gerador/Rede (Iluminação geral e palco salão nobre)	Quadro novo conforme croquis anexo. OBS: Deixar espaço de no mínimo 40cm nas laterais internas do quadro.
12	QL – Salão Nobre - Camarim	Quadro novo, conforme projeto – embutir. Dimensões máximas 600 x 450 x 150 mm. Chave geral 63A
13	QDFL – Salão Nobre – Palco lado direito	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 900 x 500 x 200 mm Substituir DG de 100A por DG 150A. Adicionar um DJ tripolar 63A.
14	QDFL – Salão Nobre – Palco lado Esq.	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 950 x 500 x 150 mm.
15	QDF – Cozinha Social	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente). APENAS OS CONTATORES DE COMANDOS SERÃO MONTADOS EM UM QUADRO SEPARADO DA PARTE DE POTÊNCIA. Dimensões máximas da placa 1500 x 1200 mm
16	QDF – Eventos – Buraco do Sabino	Quadro novo conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 800 x 1100 x 320 mm
17	QDF – Boate e Restaurante	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente). Dimensões máximas da placa 800 x 600 mm
18	QDF – Casa de máquinas do cinema	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente). Dimensões máximas da placa 1200 x 800 mm
19	QDF – Corredor antigo snooker	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 1000 x 600 x 200 mm Substituir DG 200A por DG 125A.
20	QDF – Corredor antigo snooker	Quadro novo conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 1000 x 600 x 200 mm Substituir DG 175A por DG 150A.



21	QGDF – Ar cond. Restaurante e Boate (cúpula)	Excluir o quadro do fornecimento, apenas fornecimento dos componentes e melhorias do quadro. NESTE QUADRO VAMOS APROVEITAR CAIXA E PLACA, FAZER A REPOSIÇÃO DE DISJUNTORES, CAIXA MOLDADAS, SENDO 2 DJ DE 150A, 1 DJ 125A, ORGANIZAÇÃO E TAMPA DE PROTEÇÃO Placa de montagem, conforme projeto (com
	QI AO TREStaurante Godian	reaproveitamento da caixa existente). Dimensões máximas da placa 600 x 480 mm Substituir disjuntores monofásicos por disjuntores trifásicos. REGULARIZAR FIO TERRA
23	QFAC - Boate	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto Substituir disjuntores monofásicos por disjuntores trifásicos.
24	QDFL – Central de Atendimento	Quadro novo, conforme projeto – embutir
25	QDF – Central de Atendimento	Quadro novo, conforme projeto – embutir
26	QGDF – Depósito da Barbearia	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente).
		Dimensões máximas da placa 900 x 550 mm
27	QDFL - Barbearia	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente).
		Dimensões máximas da placa 800 x 400 mm
		OBS: Circuitos do quadro ao lado serão migrados para o quadro 27
28	QDFL - Barbearia	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente).
29	QDFL – Depósito do Playground	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 600 x 400 x 150 mm. OS CONTATORES DE COMANDO SERÃO MONTADOS EM OUTRO QUADRO AO LADO
30	QDFL – Depósito 13 - Elétrica	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 800 x 500 x 150 mm ESTE QUADRO SERA INSTALADO NO LUGAR ONDE EXISTE O QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DO AR CONDICIONADO E SERÁ ALIMENTADO POR ESTE CIRCUITO. SERÁ MONTADO INFRA EM ELETROCALHA APROXIMADAMENTE 25M. MIGRAR OS CIRCUITOS DO ANTIGO QUADRO PARA A NOVA LOCALIZAÇÃO (APROXIMADAMENTE 10 METROS DO QUADRO A SER SUBSTITUIDO).



31	QDFL – Sala de Dança	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PAREDE DE CONCRETO NO ANTIGO ACHADOS E PERDIDOS. PREVER NOVO CIRCUITO ALIMENTADOR 3X25MM PRETO 1X16MM AZUL 1 X16 mm VERDE (DISTÂNCIA DO CIRCUITO APROXIMADAMENTE 100 METROS). INFRA - 15 METROS EM ELETROCALHA PERFURADA 50X150. MIGRAR OS CIRCUITOS DO QUADRO EXISTENTE JÁ UNIFICADO NO PROJETO.
32	QDFL – Hall estacionamento cobertura 1 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
33	QDFL – Hall estacionamento cobertura 2 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
34	QD Nobreak– Sala de transportes 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto.
35	QDFL – Sala de transportes 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR. OBS: O projeto está unificando o quadro existente ao lado.
36	QDFL – Hall estacionamento térreo 1 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
37	QDFL – Hall estacionamento térreo 2 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
38	QDFL –Hall estacionamento subsolo 1-1 3 FASES 380V F+N 220V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
39	QDFL –Hall estacionamento subsolo 1-2 3 FASES 380V F+N 220 V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
40	QDFL –Hall estacionamento subsolo 2-1 3 FASES 380V F+N 220 V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
41	QDFL –Hall estacionamento subsolo 2-2 3 FASES 380V F+N 220 V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
42	QDFL -Hall estacionamento subsolo 3-1 3 FASES 380V F+N 220 V	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR



43	QDFL -Hall estacionamento subsolo	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor
	3-2	Dimensões máximas definir conf. Projeto.
	3 FASES 380V F+N 220 V	SUBSTITUIR IDR POR DDR
44	QDFL – Cubículo transformador de	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor
	energia (Usina geradora)	Dimensões máximas definir conf. Projeto.
	3 FASES 380V F+N 220 V	SUBSTITUIR IDR POR DDR
45	QDF – Centro Médico	Placa de montagem, conforme projeto (com
		reaproveitamento da caixa existente)
		Dimensões máximas da placa 750 x 550 mm DESCONSIDERAR OS IDRs e SUBSTITUIR POR
		DISJUNTORES
46	QDFL – Centro Médico	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente)
		Dimensões máximas da placa 900 x 400 mm SUBSTITUIR
		IDR POR DDR
47	QDF – Galeria Centro Médico	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor
1		Dimensões máximas definir conf. Projeto.
48	QDFL – Lavanderia + Mecânica +	Placa de montagem, conforme projeto (com
40	Hidráulica	reaproveitamento da caixa existente)
	- maraunou	Dimensões máximas da placa 800 x 400 mm SUBSTITUIR
		IDR POR DDR
49	QDFL – Marcenaria	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor
10	QDI E Marochana	Dimensões máximas definir conf. Projeto.
		MONTAR OS CONTATORES DE CÓMANDO EM UM
		QUADRO SEPARADO AO LADO, TODOS COM PARTIDA
		DIRETA. SUBSTITUIR IDR POR DDR. MONTAR INFRA EM ELETROCALHA 150X50 PARA INTERLIGAÇÃO COM O
		NOVO QUADRO. MIGRAR OS CIRCUITOS DO QUADRO
		EXISTENTE PARA O NOVO QUADRO. TRANSFORMAR O
		LOCAL DO QUADRO EXISTENTE EM CAIXA DE
		PASSAGEM PARA DERIVAÇÃO DOS CIRCUITOS.
50	QL – Corredor limpeza + Biribol	Placa de montagem, conforme projeto (com
		reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 950 x 550 mm SUBSTITUIR
		IDR POR DDR
51	QDGF – Corredor restaurante - colaboradores	Placa de montagem, conforme projeto com reaproveitamento da caixa existente)
	Colaboladoles	Dimensões máximas da placa 950 x 750 mm
		·
52	QDFL - Serralheria	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor
		Dimensões máximas da caixa 900 x 500 x 150 mm. SUBSTITUIR IDR POR DDR
53	QDF – Corredor das oficinas	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor
		Dimensões definir conforme projeto. OBS: Este projeto está unificando o quadro existente ao
		lado.



54	QDFL – Lanchonete do Snooker	Placa de montagem conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente)
		Dimensões máximas da placa 900 x 450 mm SUBSTITUI IDR POR DDR
55	QDFL – Ginásio velho	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões definir conforme projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR. MONTAR INFRA PARA MIGRAR OS CIRCUITOS DO QUADRO AO LADO, JÁ UNIFICADO NO PROJETO
56	QDFL – Ginásio novo	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões definir conforme projeto. MONTAR OS CONTATORES DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO COM CHAVES SELETORAS NA PORTA DO QUADRO.
57	QDFL – Em frente a subestação nº 3	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões definir conforme projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR. DESMONTAR TODAS AS INSTALAÇÕES DESATIVADAS NO LOCAL.
58	QDF – Depósito sauna masculina	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões definir conforme projeto. Substituir disjuntores bipolar de 25A por disjuntores tripolar de 25A.
59	QDFL – Depósito sauna masculina	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 720 x 350 mm. SUBSTITUIR IDR POR DDR.
60	QDF – Sauna feminina	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 750 x 550 mm SUBSTITUIR DISJUNTOR GERAL DE 175A PARA 200A
61	QDFL – Sauna feminina	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 600 x 270 mm SUBSTITUIR IDR POR DDR
62	QDFL – Churrasqueira do tênis	Quadro novo, conforme projeto – embutir Dimensões definir conforme projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
63	QDFL – Cabine do cinema	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas da caixa 700 x 400 x 150 mm. Substituir DG 50A por DG 63A. SUBSTITUIR IDR POR DDR



64	QDFL – Palco do cinema	EXCLUIR DO FORNECIMENTO A CAIXA. Fornecer todos os disjuntores conf. projeto 64, para montagem dentro do quadro existente. EXECUTAR INFRA EM ELETROCALHA PERFURADA DE 150X50 PARA PASSAGEM DO CABO ALIMENTADOR (aproximadamente 3x50m preto 35mm² / 1x 50m azul 25mm² / 1x50m verde 25mm²). EXECUTAR INFRA COM ELETRODUTO (aproximadamente 40m 1") E ELETROCALHA LISA 100X50 (aproximadamente 50m) PARA DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS PARA ILUMINAÇÃO, CHUVEIROS E TOMADAS DOS CAMARINS. PREVER TODO O CABEAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
65	QE – Cabine do cinema	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas da caixa 600 x 400 x 150 mm. Substituir DG 32A por DG 63A. DESCONSIDERAR A INSTALAÇÃO DE IDR
66	QDFL – Cabine secundária nº 1	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da placa existente). Dimensões máximas da placa 700 x 550mm SUBSTITUIR IDR POR DDR EXECUTAR INFRA PARA INTERLIGAÇÃO DO QUADRO AO LADO (PROJETO N° 66 JÁ UNIFICADO COM O QUADRO EXISTENTE AO LADO). SUBSTITUIR CABOS ALIMENTADORES: Fase 3X 20m 50mm² PRETO 1X 20m 35mm² AZUL 1X 20M 35mm² VERDE
67	QDFL – Restaurante Bistrô	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 1050 x 450 mm SUBSTITUIR IDR POR DDR
68	QDGF – Casa de máquinas interna a esquerda sala Fitness	PLACA DE MONTAGEM (com reaproveitamento da placa existente) ALTERAR NO PROJETO: TRANSFERIR O DG DE 250A QUE DERIVA DA ENTRADA SUPERIOR DO DG DE 400A PARA O BARRAMENTO DOS DJ DE DISTRIBUIÇÃO.
69	QDFL – Casa de máquinas interna a esquerda sala Fitness	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto SUBSTITUIR IDR POR DDR
70	QDGF – Casa de máquinas interna a direita sala Fitness	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 1170 x 790 mm SUBSTITUIR O DG DE 250A PARA 400A. TRANSFERIR O DG DE 250A QUE DERIVA DA ENTRADA SUPERIOR DO DG DE 400A PARA O BARRAMENTO DOS DJ DE DISTRIBUIÇÃO.
71	QDFL - Casa de máquinas interna a direita sala Fitness	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR.



72	QDFL - Casa de máquinas externa a esquerda sala Fitness	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR. EXECUTAR INFRA EM ELETROCALHA DE 150X50 PARA INTERLIGAÇÃO DO NOVO QUADRO. No projeto está unificado o quadro existente ao lado.
73	QDFL – Sala de apoio aos atletas	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto SUBSTITUIR IDR POR DDR
74	QDF – Hall escadarias nº 3 (ao lado da sala dos professores)	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto SUBSTITUIR IDR POR DDR
75	QDFL – Sala de preparação física	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto SUBSTITUIR IDR POR DDR
76	QDFL – Vestiário masculino do vale	Quadro novo, conforme projeto – embutir Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
77	QDFL – Churrasqueira campo society	Quadro novo, conforme projeto – embutir Dimensões máximas definir conf. Projeto SUBSTITUIR IDR POR DDR
78	QDFL – Sala do boxe	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 750 x 560 mm SUBSTITUIR IDR POR DDR
79	QDFL – Sala de treinamento funcional	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas da placa 700 x 450 mm SUBSTITUIR IDR POR DDR
80	QDFL – Sala do arquivo morto da manutenção	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR. MONTAR INFRA EM ELETRODUTO DE 1 1/4" PVC RIGIDO (APROX. 3m). SUBSTITUIR O CIRCUITO ALIMENTADOR DE 6MM² POR CABOS: 3X20m 16m² PRETO 1X20m16mm² AZUL 1X20m 16mm² VERDE. VEM DA CABINE N° 3
81	QDF – Iluminação e barracas da plataforma das piscinas	Quadro novo conforme croqui 81. Dimensões máximas definir conf. projeto Com estrutura de apoio e rodizio para transporte Rodas Ø 200 mm, pneu com câmara, sendo: 2 rodas fixas com freio 1 roda orientável
82	QC – Bombas de incêndio portaria de segurança	Quadro novo, conforme projeto



83	QDF – Casa de máquinas do elevador panorâmico do vale	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) ACRESCENTAR 2 DISJUNTORES TRIPOLAR DE 50A E OUTRO DE 32A RESERVA.
84	QDF - Squash	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas definir conf. Projeto. SUBSTITUIR IDR POR DDR
85	QL – Piano bar hall do elevador social	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 1000 x 700 x 120 mm Substituir DG 63A por DG 100A. MIGRAR OS CIRCUITOS DO QUADRO AO LADO QUE JA CONSTA NO PROJETO N°85 UNIFICADO.
86	QD ELEVADOR – Cozinha social	Quadro novo, conforme projeto – sobrepor Dimensões máximas 600 x 400 x 150 mm SUBSTITUIR IDR POR DDR
87	QD AC – Sala do boliche	Placa de montagem, conforme projeto (com reaproveitamento da caixa existente) Dimensões máximas 900 x 400 mm.
88	QDFL – Sala do boliche	Quadro novo, conforme projeto – embutir Dimensões máximas definir conf. projeto, respeitando a largura do quadro em 450 mm. SUBSTITUIR IDR POR DDR
89	QL – Administração (ADM) QD-219	EXECUTAR APENAS MELHORIAS, IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, TAMPA DE PROTAÇÃO E FECHOS
90	QTI – Administração (ADM) QD-300	Apenas substituir 2 DJ 125A por 2 DJ 100a trifásico.
91	QTI – Administração (ADM) QD-212	EXECUTAR APENAS MELHORIAS, IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, TAMPA DE PROTEÇÃO E FECHOS
92	QDF – Iluminação externa das barracas plataforma infantil 1	Quadro novo, conforme croqui 92. Dimensões máximas definir conf. Projeto. Com estrutura de apoio e rodizio para transporte Rodas Ø 200 mm, pneu com câmara, sendo: 2 rodas fixas com freio 1 roda orientável;
93	QDF – Iluminação barracas plataforma das piscinas 2	Quadro novo, conforme croqui 93. Dimensões máximas definir conf. Projeto. Com estrutura de apoio e rodizio para transporte Rodas Ø 200 mm, pneu com câmara, sendo: 2 rodas fixas com freio 1 roda orientável;

Pág. 34/34



94	QDF – Iluminação palco externa barracas plataformas infantil	Quadro novo, conforme croqui 94. Dimensões máximas definir conf. Projeto. Com estrutura de apoio e rodizio para transporte Rodas Ø 200 mm, pneu com câmara, sendo: 2 rodas fixas com freio 1 roda orientável;
95	QDF – Som palco da festa junina	Quadro novo, conforme croqui 95. Dimensões máximas definir conf. Projeto. Com estrutura de apoio e rodizio para transporte Rodas Ø 200 mm, pneu com câmara, sendo: 2 rodas fixas com freio 1 roda orientável;
96	QDF – Campo de futebol society (lado arquibancada)	Quadro novo, conforme projeto, sobrepor
97	QDF – Campo de futebol society (lado pista de skate)	Quadro novo, conforme projeto, sobrepor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/967F-9F7C-9B60-1127 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 967F-9F7C-9B60-1127



Hash do Documento

8B57B94B66146AF71FFC8504C4842AB711F01B8BF484E9DAE0B34DC336260890

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2019 é(são) :

☑ Sebastiao Luiz Da Silva Filho (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - 472.097.638-72 em 19/11/2019 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Sergio Nabhan (Signatário - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY)

- 022.965.838-57 em 19/11/2019 17:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

